



Número: **0000895-31.2023.2.00.0502**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 2ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 2ª Região**

Última distribuição : **13/06/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Ato Normativo**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
PEEQFLEX CONSULTORIA E SERVICOS EM EMBALAGENS LTDA (REQUERENTE)	RENATO VICTOR AMARAL (ADVOGADO)
TRT02 - JUIZO AUXILIAR EM EXECUÇÃO (REQUERIDO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
3148654	25/07/2023 11:08	<a href="#">Conclusão</a>	Certidão
3148656	25/07/2023 11:08	<a href="#">auto arrematação peeqflex predio empresa</a>	Documento Diverso
3148657	25/07/2023 11:08	<a href="#">Documento_b1f4575</a>	Documento Diverso
3148658	25/07/2023 11:08	<a href="#">E-mail Reinaldo Silva</a>	Documento Diverso



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**0000895-31.2023.2.00.0502**

Na presente data, tendo em vista a manifestação do Senhor Reinaldo Silva Almeida (Sintrapel/SP), faço conclusão ao Exmo. Sr. Desembargador Corregedor do TRT da 2ª Região, Dr. EDUARDO DE AZEVEDO SILVA, para deliberações.

São Paulo, 25 de julho de 2023.

Adriana F. G. de Sá  
*Coordenadoria de Acompanhamento e Procedimentos Correcionais*  
*Secretaria da Corregedoria*





## AUTO DE ARREMATAÇÃO

### 44ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

**Processo nº: 1138940-60.2016.8.26.0100**

#### **Partes Envolvidas**

**EXEQUENTE: SALUSSE, MARANGONI, PARENTE E JABUR ADVOGADOS.**

**EXECUTADO: PEEQFLEX PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (atual denominação de EMPAX EMBALAGENS LTDA).**

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023, às 16:00 horas, na Praça dos Omaguás, 98, 2º andar, Pinheiros, nesta Cidade de São Paulo, por ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da **44ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP**, eu **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, Leiloeiro Público Oficial JUCESP sob o nº 464, levei a público através do sitio eletrônico [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br), pregão de venda e arrematação do bem penhorado nestes autos, em que são partes **SALUSSE, MARANGONI, PARENTE E JABUR ADVOGADOS**, em face de **PEEQFLEX PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (atual denominação de EMPAX EMBALAGENS LTDA)**, sendo finalmente comunicado que **HOUVE LICITANTES:**

**NOME:** 81 Racing Eventos Ltda

**CNPJ:** 12.453.580/0001-51.

**REPRESENTANTE:** GILBERTO FARAH.

**ENDEREÇO COMPLETO:** Rua Fidêncio Ramos, nº 213 - 7º andar - Vila Olimpia, Cidade: São Paulo. UF: SP. CEP: 04.551-010.

**E-MAIL:** b.martins@m1slaw.com.br

**TELEFONE:** (19) 9.9216-7105.

Tel.: 3093-5252 | 3093-5251 | E-mail: contato@hastavip.com.br  
[www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br)

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MIRELLA D ANGELO CALDEIRA FADEL, Protocolado em 13/06/2023 às 16:14:03, sob o número WJMJ23411293071. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1138940-60.2016.8.26.0100 e o código F66E9FF. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO VIEIRA MACEDO, liberado nos autos em 28/06/2023 às 10:22. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1138940-60.2016.8.26.0100 e código FE894E8.*





**DESCRIÇÃO DO BEM:** PRÉDIO INDUSTRIAL, SITUADO NA RUA HERBERT ALFRED LANDSBERGAR, Nº 72 ESQUINA COM AS RUA MARGINAL E MARANTÁCEAS NO 29º SUBDISTRITO - SANTO AMARO E SEU TERRENO, localizado no lado direito de quem está na Rua Herbert Alfred Landsbergar de costa para a Rua Marginal, que assim se descreve: o ponto inicial da descrição situa-se no ponto de tangência da curva de esquina da Rua Marginal, com a Rua Herbert Alfred Landsbergar, deste ponto, percorre a distância de 137,47m, no alinhamento da Rua Herbert Alfred Landsbergar até encontrar o ponto de tangência da curva da esquina desta rua com a Rua Marantáceas, donde converge à direita com desenvolvimento com curva de 14,13m até atingir o alinhamento coma rua Marantáceas, para a qual mede 42,30m, até encontrar a divisa do terreno de propriedade de São Paulo Golf Club, deste ponto converge a direita, percorrendo a distância de 170,30m, fazendo divisa com a propriedade do São Paulo Golf Club, até atingir o alinhamento da Rua Marginal, deste ponto converge à direita e segue o alinhamento da Rua Marginal por 76,40m, em duas linhas, a primeira de 27,40m e a segunda de 49,00m, até atingir o ponto de tangência da curva da esquina da Rua Marginal com a Rua Herbert Alfred Landsbergar, deste ponto converge à direita seguindo em curva com desenvolvimento de 13,75m até atingir o ponto de tangência inicial da descrição. // AV. 2. Averbação para constar que houve aumento de 5.803,60m<sup>2</sup> na área construída, totalizando 11.311,60m<sup>2</sup> (arredondado pela PMSP em 11.312,00m<sup>2</sup>).

O valor do lance do **VENCEDOR** é de **R\$ 30.300.000,00**.

**SINAL:** R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais).

**SALDO REMANESCENTE:** R\$ 22.300.000,00 (vinte e dois milhões e trezentos mil reais), sendo através de:

(i) 10 (dez) parcelas de R\$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais), com início de pagamento em 30 (trinta) dias após o pagamento do sinal, que deverão ser corrigidas pelo índice prático da tabela do TJSP, cujo termo inicial dar-se-á após a superação das condições resolutivas e data final do efetivo pagamento da parcela;

(ii) 10 (dez) parcelas de R\$ 330.040,00 (trezentos e trinta mil e quarenta reais), com início do pagamento em 30 (trinta) dias após o término do pagamento das parcelas

Tel.: 3093-5252 | 3093-5251 | E-mail: contato@hastavip.com.br  
[www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MIRELLA D ANGELO CALDEIRA FADEL, Protocolado em 13/06/2023 às 16:14:03, sob o número WJMJ23411293071. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1138940-60.2016.8.26.0100 e o código F66E9FF.  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO VIEIRA MACEDO, liberado nos autos em 28/06/2023 às 10:22.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1138940-60.2016.8.26.0100 e código FE894E8.





do item (i) acima, que deverão ser corrigidas pelo índice prático da tabela do TJSP, cujo termo inicial dar-se-á após a superação das condições resolutivas e data final do efetivo pagamento da parcela;

(iii) 10 (dez) parcelas de R\$ 1.833.060,00 (um milhão e oitocentos e trinta e três mil e sessenta reais), com início do pagamento em 30 (trinta) dias após o término do pagamento das parcelas do item (ii) acima, que deverão ser corrigidas pelo índice prático da tabela do TJSP, cujo termo inicial dar-se-á após a superação das condições resolutivas e data final do efetivo pagamento da parcela;

#### **CONDIÇÕES RESOLUTIVAS:**

- 1) Ciência e manifestação prévia da Exequente e Executado;
- 2) Plena observância e aplicabilidade da inerente segurança jurídica que norteia a aquisição originária da propriedade, ou seja, livre e desembaraçada de todo e quaisquer ônus que recaia sobre o imóvel judicialmente alienado, bem como os débitos de IPTU e demais taxas e impostos, a sub-rogarem-se no próprio preço/produto da arrematação, nos termos do art. 130, caput e parágrafo único do Código Tributário Nacional e artigo 908, § 1º do CPC;
- 3) Concessão do prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a realização de análises técnicas indispensáveis à aprovação do projeto da Proponente, tais como, mas não se limitando, ao levantamento topográfico, sondagem geológica, análise ambiental para investigação de (i) contaminação de solo; (ii) existência de maciço arbóreo; (iii) áreas de preservação, particularmente mas não restrito à análise junto aos órgãos competentes para apuração da possibilidade de descaracterização da área de preservação permanente decorrente do córrego canalizado ao lado do terreno; (iv) patrimônio ambiental; (v) formações rochosas que dificultem ou impeçam a implantação do empreendimento; e/ou (vi) área sujeita à inundação, para averiguação da necessidade de alteamento do terreno; confirmação da Análise de Orientação Prévia - AOP ou documento similar, constatando que o imóvel permite construção residencial normal, multifamiliar, sem restrições de qualquer natureza; bem como a eventual ocorrência de desapropriação, tombamento e/ou restrições de qualquer natureza, que inviabilizem ou onerem a consecução do empreendimento na

Tel.: 3093-5252 | 3093-5251 | E-mail: contato@hastavip.com.br  
[www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br)

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MIRELLA D ANGELO CALDEIRA FADEL, Protocolado em 13/06/2023 às 16:14:03, sob o número WJMJ23411293071. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1138940-60.2016.8.26.0100 e o código F6E9FF. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO VIEIRA MACEDO, liberado nos autos em 28/06/2023 às 10:22. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1138940-60.2016.8.26.0100 e código FE894E8.*





forma concebida pela Proponente, ficando todas as despesas à encargo desta Terceira Interessada de Boa-Fé;

4) Na eventualidade de os resultados das análises técnicas apontarem quaisquer irregularidades, contingências ou passivos que dificultem ou inviabilizem a futura aprovação do projeto da Proponente, ou cujos custos para regularização inviabilizem o empreendimento, poderá esta Proponente Arrematante, ao seu livre critério e vontade, desistir da proposta, sem qualquer multa, sanção ou qualquer outra responsabilidade lhe seja imputada, inclusive no que se refere ao pagamento da comissão do leiloeiro, que será devida somente na hipótese de ratificação da proposta, após a conclusão das análises técnicas e jurídicas;

5) E sendo os resultados das análises técnicas favoráveis à viabilidade do empreendimento, a Proponente Arrematante, no prazo de 30 (trinta) dias após o decurso do prazo de 180 (cento e oitenta) dias referido no item "3" supra, ratificará nos autos a presente proposta, para fins de pagamento do sinal e da comissão do leiloeiro, a serem efetivados no prazo legal de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da certificação do trânsito em julgado da assertiva decisão deste MM. Juízo que determinou o cabal prosseguimento dos atos expropriatórios da alienação judicial; e

6) Por corolário, diante da efetiva comprovação nos autos do pagamento do "Sinal (R\$ 8.000.000,00)" mediante regular guia de depósito judicial, seja imediatamente expedida a competente "Carta de Arrematação" e robusto "Mandado de Imissão na Posse" em favor desta Proponente Arrematante, que, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, prestará em juízo a devida e hígida garantia através de Carta-Fiança, cujo beneficiário será este MM. Juízo, correspondente ao valor total da presente alienação judicial.

O valor da comissão devida ao leiloeiro é de 5% - **R\$ 1.515.000,00.**

E, para constar, lavra o presente, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Tel.: 3093-5252 | 3093-5251 | E-mail: contato@hastavip.com.br  
[www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br)

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MIRELLA D ANGELO CALDEIRA FADEL, Protocolado em 13/06/2023 às 16:14:03, sob o número WJMJ23411293071. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.jusp.jus.br/esaj>, informe o processo 1138940-60.2016.8.26.0100 e o código F6E9FF. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO VIEIRA MACEDO, liberado nos autos em 28/06/2023 às 10:22. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jusp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1138940-60.2016.8.26.0100 e código FE894E8.*





**EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

JUIZ(A) DE DIREITO

**GILBERTO**

**FARAH:148260**

**35861**

Assinado de forma  
digital por GILBERTO  
FARAH:14826035861  
Dados: 2023.06.12  
12:33:41 -03'00'

ARREMATANTE

Tel.: 3093-5252 | 3093-5251 | E-mail: contato@hastavip.com.br

[www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br)

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MIRELLA D ANGELO CALDEIRA FADEL, Protocolado em 13/06/2023 às 16:14:03, sob o número WJMJ23411293071. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1138940-60.2016.8.26.0100 e o código F6E9FF.  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO VIEIRA MACEDO, liberado nos autos em 28/06/2023 às 10:22 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1138940-60.2016.8.26.0100 e código FE894E8.*





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1001062-43.2019.5.02.0703

**Tramitação Preferencial**  
- Acidente de Trabalho

**Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 15/08/2019

**Valor da causa:** R\$ 75.238,45

**Partes:**

**RECLAMANTE:** MARCO ANTONIO DOURADO

ADVOGADO: HUMBERTO BENITO VIVIANI

ADVOGADO: MARCELO CORTONA RANIERI

ADVOGADO: TADEU BATISTA DA SILVA

**RECLAMADO:** PEEQFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

ADVOGADO: RENATO VICTOR AMARAL

**RECLAMADO:** ELIAS JONAS LANDSBERGER GLIK

ADVOGADO: CRISTIANO NAMAN VAZ TOSTE

**RECLAMADO:** JAIR ALFREDO LANDSBERGER GLIK

ADVOGADO: CRISTIANO NAMAN VAZ TOSTE

**RECLAMADO:** PEEQFLEX PARTICIPACOES, EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA







PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1001062-43.2019.5.02.0703**  
 RECLAMANTE: MARCO ANTONIO DOURADO  
 RECLAMADO: PEEQFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. E OUTROS (4)

### CERTIDÃO

Neste ato, procedo à juntada do envio do ofício expedido à Corregedoria Regional, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) abaixo:

E-mail de Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região - Solicita abertura ... <https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=724f08c32f&view=pt&search=al...>



SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
 <vtsp03@trt2.jus.br>

#### Solicita abertura de pedido de providências para análise de reunião de execuções

1 mensagem

SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO 12 de junho de 2023 às 12:31  
 <vtsp03@trt2.jus.br>  
 Para: SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL <seccorreg@trt2.jus.br>, JAE JAE <juizoexecucao@trisp.jus.br>

Prezados, bom dia.

Pelo presente, em atendimento à determinação judicial proferida nos autos do processo trabalhista nº 1001062-43.2019.5.02.0703, que tramita perante esta 03ª VT da Zona Sul de São Paulo, encaminho despacho com força de ofício proferido, para abertura de providências quanto à análise de pedido de reunião de execuções em face da reclamada PEEQFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ nº 11.081.091/0001-53, formulado pelo reclamante, conforme documentos que seguem anexos.

Atenciosamente,

Bruna Pati Soares Burin  
 Assistente de Secretaria - 03ª VTZS de SP

#### 3 anexos

- Despacho com força de ofício processo nº ATOrd 1001062-43.2019.5.02.0703.pdf  
76K
- Petição reclamante.pdf  
398K
- Certidão eletrônica ações trabalhistas em face da reclamada.pdf  
166K

Nada mais.

SÃO PAULO/SP, 12 de junho de 2023.

Assinado eletronicamente por: BRUNA PATI SOARES - Juntado em: 12/06/2023 12:32:21 - b1f4575



Assinado eletronicamente por: ADRIANA FIGUEIREDO GEARA DE SA - 25/07/2023 11:08:25  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23072511082512700000002960107>  
 Número do documento: 23072511082512700000002960107

**BRUNA PATI SOARES**  
Servidor



Assinado eletronicamente por: BRUNA PATI SOARES - Juntado em: 12/06/2023 12:32:21 - b1f4575  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/23061212322042100000303540519?instancia=1>  
Número do processo: 1001062-43.2019.5.02.0703  
Número do documento: 23061212322042100000303540519



Assinado eletronicamente por: ADRIANA FIGUEIREDO GEARA DE SA - 25/07/2023 11:08:25  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23072511082512700000002960107>  
Número do documento: 23072511082512700000002960107

De: REINALDO S. ALMEIDA <[reinaldosilvalmeida10@gmail.com](mailto:reinaldosilvalmeida10@gmail.com)>  
Date: seg., 24 de jul. de 2023 às 12:07  
Subject: Atualização de cumprimento sobre despacho de reunião de processos  
To: <[seccorreg@trt2.jus.br](mailto:seccorreg@trt2.jus.br)>

**Boa Tarde,**

A/c  
**Sr(a) Corregedor(a)**

**Ref;**  
**3ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL/SP - ATOrd 1001062-43.2019.5.02.0703 RECLAMANTE: MARCO ANTONIO DOURADO RECLAMADO: PEEQFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. E OUTROS (4)**

Venho por meio deste, solicitar a gentileza de Vossa Senhoria, no que tange, ao pedido de reunião e execução de processos trabalhista perante a conceituada Corregedoria,, conforme despacho judicial em anexo, ainda vale ressaltar que ocorreu um leilão de um imóvel no qual a empresa ré era proprietária e o mesmo teve êxito quanto a sua arrematação, conforme faz prova auto de arrematação anexo

**Desde já agradeço pela atenção e fico a disposição para melhores esclarecimentos caso seja necessário!**

Att,

**REINALDO SILVA**  
**Depto Jurídico - Sintrapel/SP**  
**(11) 3228-2677 - ramal 208**

